



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6663

Decisão de Análise das Propostas e Diligência

Processo Administrativo: 1331/2024

Concorrência Eletrônica: 002/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para Execução das obras/serviços de infraestrutura urbana em vias do município com recapeamento asfáltico.

Ante a necessidade de realização de diligência para prosseguir com um procedimento hígido e, após criteriosa avaliação técnica apresentada pelo setor competente, esta comissão passa a tecer, a seguir, as suas considerações, concluindo assim, a fase de propostas.

A empresa COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., apresentou documentos de nº 01, 02 e 03 (Planilha atualizada de preços e serviços após a etapa de lances; Cronograma atualizado após a etapa de lances e Composição de preços unitários de todos os itens previstos em edital), a fim de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Da análise minuciosa realizada pela equipe técnica, pode-se concluir que a maior parte dos itens sugerem características de desconto linear. De rigor, por parte dessa comissão, acolher tal apontamento, bem como a conclusão daquela equipe de que a mesma não conseguiu demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Acrescentamos que a mera apresentação numérica (valores) na planilha, por si só, não é capaz de demonstrar a exequibilidade dos serviços, pois como bem mencionado na análise técnica, tal comprovação seria facilmente



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6663

realizada se apresentadas conforme os exemplos dados pelo Eng. técnico.

Ainda, cumpre-nos salientar que da simples análise do documento de nº 04, dos 113 contratos apresentados pela empresa, firmados com órgãos públicos (estado e municípios), apenas 04 (3,54%) manteve o valor inicial, o restante foi aditivado, em mais de 50%. A tentativa da empresa em comprovar sua extensa experiência em obras municipais e estaduais não foi feliz, deixando a desejar, por exemplo, a razão de tantas aditativas dos valores inicialmente contratados, o que sugere que os valores tão inferiores à estimativa de mercado, nem sempre são exequíveis.

Por fim, há de ser ter cautela quando o assunto é “valores muito abaixo dos praticados no mercado”. Pois se, em um primeiro momento, quando apresentados, podem demonstrar-se atrativos e vantajosos para administração, respeitando, inclusive, o princípio da economicidade, posteriormente podem surtir efeito completamente inverso, com paralisações desnecessárias ou até mesmo mais gastos de recursos públicos, por novas contratações necessárias à continuidade e, por fim, conclusão de uma obra inacabada.

Ressalte-se, finalmente a referida empresa sequer apresentou a composição do BDI ou dos encargos da sua proposta após os descontos concedidos na fase de lances o que acaba de vez com a viabilidade de verificação de exequibilidade de sua proposta, devendo a mesma ser desclassificada.

As empresas MIRANTE MULTISERVIÇOS LTDA. e CIA MULTISSERVIÇOS URBANIZAÇÃO LTDA., 2ª e 3ª colocada, respectivamente, sequer apresentarem a documentação exigida para comprovação da exequibilidade de suas proposta e também inicialmente não tinham apresentado a documentação exigida no 4.6 do edital, motivo pelo qual também devem ser desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6663

Em relação às demais empresas abaixo relacionadas, as mesmas também merecem ser desclassificadas, conforme item 4.7 do edital, por sequer apresentarem a documentação exigida no item “4.6” do edital.

- 1- Construtora Kamilos LTDA. - CNPJ nº: 50.557.404/0001-59
- 2- Ellenco Construções LTDA. - CNPJ nº: 72.183.486/0001-51
- 3- WAW Construções LTDA. - CNPJ nº: 23.845.890/0001-38
- 4- Fremix Pavimentações e Construções LTDA. - CNPJ nº: 01.065.014/0001-56
- 5- Era – Técnica Engenharia Construções e Serviços LTDA - CNPJ nº: 65.035.222/0001-95
- 6- Tríade Pavimentações e Construções S.A - CNPJ nº: 37.802.710/0001-45
- 7- A3 Terraplenagem Engenharia LTDA. - CNPJ nº: 05.326.068/0001-89
- 8- A.Tonanni Construções e Serviços LTDA. - CNPJ nº: 50.583.954/0001-42

Por todo exposto, desclassificamos as empresas:

- 1- Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda. - CNPJ: 09.033.330/0001-58
- 2- Mirante Multi Serviços Ltda. - CNPJ: 27.596.605/0001-43
- 3- Cia Multi Serviços e Urbanização Ltda - CNPJ: 36.602.661/0001-34
- 4- Construtora Kamilos LTDA. - CNPJ nº: 50.557.404/0001-59
- 5- Ellenco Construções LTDA. - CNPJ nº: 72.183.486/0001-51
- 6- WAW Construções LTDA. - CNPJ nº: 23.845.890/0001-38
- 7- Fremix Pavimentações e Construções LTDA. - CNPJ nº: 01.065.014/0001-56
- 8- Era Técnica Engenharia Construções e Serviços LTDA - CNPJ nº: 65.035.222/0001-95

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão – CEP: 12.280-050
Fone: (12) 3654-6616- CNPJ: 45.189.305/0001-21



Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6663

- 9- Tríade Pavimentações e Construções S.A - CNPJ nº: 37.802.710/0001-45
- 10- A3 Terraplenagem Engenharia LTDA. - CNPJ nº: 05.326.068/0001-89
- 11- A.Tonanni Construções e Serviços LTDA. - CNPJ nº: 50.583.954/0001-42

Restando classificadas as demais:

- 1- EDE Terraplenagem Pavimentações e Construções Ltda. - CNPJ: 57.805.087/0001-91
- 2- S.O.Pontes Engenharia Ltda. - CNPJ: 03.545.228/0001-55
- 3- Potenza Engenharia e Construção Ltda. - CNPJ: 58.853.169/0001-74
- 4- Casamax Comercial e Serviços Ltda. - CNPJ: 08183516000120
- 5- Vigent Construções Ltda. - CNPJ: 15.320.722/0001-09

Prosseguiremos com o certame, dando andamento aos procedimentos licitatórios, devendo a empresa que estiver como primeira colocada, apresentar os documentos de habilitação, quando convocada.

As empresas desclassificadas terão, posteriormente, o direito de se manifestarem durante a fase recursal.

Ana Irene Palmeira Marcondes
Agente de Contratação

Caio Luiz Storto Santos
Equipe de Apoio

Felipe Rodrigues Miranda dos Santos
Equipe de Apoio

Jonatas William Silva
Equipe de Apoio